



# Prefeitura Municipal de Jaciara

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI MUNICIPAL Nº 558/93, DE 29 DE OUTUBRO DE 1993

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".

MÁRCIO CASSIANO DA SILVA, Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Fica AUTORIZADO o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar até o valor de CR\$ 90.000.000,00 (Noventa milhões de cruzeiros reais), para reforço de Dotações Orçamentárias constantes do Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 1.993.

ARTIGO 2º - O Crédito autorizado no Artigo anterior terá como fonte de recursos os constantes do Artigo 43, Parágrafo I, Inciso II da Lei 4.320/64.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
Em 29 de Outubro de 1993

MÁRCIO CASSIANO DA SILVA  
Prefeito Municipal

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas.

MÁRCIO CASSIANO DA SILVA  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada de conformidade com a Legislação vigente, com afixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data supra.

MARCOS CARDOSO ALVES  
Sec. Mun. de Administração



03  
A

# Prefeitura Municipal de Jaciara

ESTADO DE MATO GROSSO

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N. 038/93, DE 19 DE OUTUBRO DE 1.993

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade urgente de reforço de dotações orçamentárias no Orçamento Geral do Município para este exercício financeiro de 1.993 e fundamentado nos termos e dados numéricos apresentados pela PROJEÇÃO DA ARRECADAÇÃO PARA 1993; na NOTA EXPLICATIVA e no DEMONSTRATIVO DE ARRECADAÇÃO PREVISTA, constantes do incluso ANEXO, faz ingressar, nesse Augusto Parlamento Legislativo, o Presente Projeto de Lei que trata de Autorização para que este Poder Executivo possa abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município.

ISTO POSTO e por tudo mais que o referido Projeto representa para o regular cumprimento com a tarefa de bem administrar este Município, resta recorrer à Vossa Excelência e demais Vereadores dessa Casa de Leis, no sentido de que, após apreciado, seja o Presente Projeto transformado em Lei, em REGIME DE URGENCIA, nos termos do Regimento Interno dessa Casa e em razão do prazo exigido para sua exequibilidade.

Antecipando agradecimento e reiterando protestos de elevada estima, consideração e apreço, extensivos a seus Pares, subscreve mui

Atenciosamente.

MARCIO CASSIANO DA SILVA  
Prefeito Municipal

EXMO. SR.  
IRON RESENDE DE ANDRADE  
M.D. PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL  
DE VEREADORES DE JACIARA-MT.  
N E S T A.



07  
A

# Prefeitura Municipal de Jaciara

ESTADO DE MATO GROSSO

PROJETO DE LEI NR. 038/93 DE 19 DE OUTUBRO DE 1.993

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".

MARCIO CASSIANO DA SILVA, **Prefeito Municipal de Jaciara**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

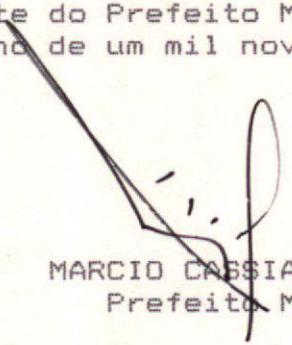
Faz Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e ele Sanciona a Seguinte Lei:

Art. 1' - Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar até o Valor de CR\$ - 90.000.000,00 (Noventa Milhoes de Cruzeiros Reais), para Reforço de Dotages Orçamentarias constantes do Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 1.993.

Art. 2' - O Crédito, autorizado no artigo anterior, terá como fonte de recursos os constantes do artigo 43, paragrafo I, inciso II da Lei 4.320/64.

Artigo 3' - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal aos dezenove dias do mês de outubro do ano de um mil novecentos e noventa e três.

  
MARCIO CASSIANO DA SILVA  
Prefeito Municipal



05  
4

# Prefeitura Municipal de Jaciara

ESTADO DE MATO GROSSO

## PROJECAO DA ARRECADACAO PARA 1.993

MES	PREVISAO	ARRECADACAO	%	EXC. VERIFICADO
JANEIRO	2.083.333,33	1.557.391,20	X	- ( 525.942,13)
FEVEREIRO	2.083.333,33	3.043.243,25	95,00%	433.967,79
MARCO	2.083.333,33	3.862.657,42	26,93%	2.213.291,88
ABRIL	2.083.333,33	4.873.614,14	26,17%	5.003.572,69
MAIO	2.083.333,33	7.824.134,48	60,54%	10.744.373,84
JUNHO	2.083.333,33	9.737.349,02	24,45%	18.398.389,53
JULHO	2.083.333,33	11.941.085,88	27,40%	28.256.142,08
AGOSTO	2.083.333,33	18.398.479,41	54,08%	44.571.288,16
SETEMBRO	2.083.333,33	22.208.010,82	20,71%	64.695.965,65
<b>SOMA</b>	<b>18.749.999,97</b>	<b>83.445.965,62</b>	<b>245,05%</b>	<b>64.695.965,65</b>
OUTUBRO	2.083.333,33	28.870.414,07	30,00%	91.483.046,39
NOVEMBRO	2.083.333,33	37.531.538,30	30,00%	126.931.251,36
DEZEMBRO	2.083.333,37	48.790.999,79	30,00%	173.638.917,82
<b>SOMA</b>	<b>25.000.000,00</b>	<b>198.641.917,80</b>	<b>694,00%</b>	<b>173.638.917,82</b>

### NOTA EXPLICATIVA:

Ate 30/09/93 arrecadou-se 233,80% do Orcamento inicial de Cr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhoes de cruzeiros reais), gerando um excesso de 64.695.965,65 (Sessenta e quatro milhoes, seiscentos e noventa e cinco mil, novecentos e sessenta e cinco cruzeiros e sessenta e cinco centavos) de acordo com a planilha de arrecadacao temos um aumento mensal aproximadamente de 44%, porem na projecao, primamos por um aumento mensal de 30%, o que nos dara no final do exercicio, pelo que se pre-supoe, um montante de aproximadamente Cr\$ 198.641.917,80 (Cento e noventa e oito milhoes, seiscentos e quarenta e um mil, novecentos e desessete cruzeiros e oitenta centavos) ou seja um aumento de 694% sobre o Orcamento original.

### DEMONSTRATIVO

ARRECADACAO PREVISTA	198.641.917,80
(-) ORCAMENTO GERAL DO MUNICIPIO LEI 525/92	( 25.000.000,00 )
(-) AUTORIZACAO LEI 537/93 DE 27/04/93	( 900.000,00 )
(-) SUPLEMENTACAO POR EXCESSO AUTORIZADO PELA LEI 546/93 DE 09/06/93	( 25.000.000,00 )
(-) LEI 551/93	( 50.000.000,00 )
(-) PROJETO DE LEI 036/93	( 1.000.000,00 )

SALDO DE EXCESSO DE ARRECADACAO DISPONIVEL = 96.741.917,80

DEPTO. DE CONTABILIDADE.



ESTADO DE MATO GROSSO

# CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Comissão de Constituição e Justiça

PROCESSO Nº 448

PROTOCOLO GERAL Nº 2026

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 038, DE 19 DE OUTUBRO DE 1993

INTERESSADO: PODER EXECUTIVO

## RELATÓRIO

### EXAME DA MATÉRIA

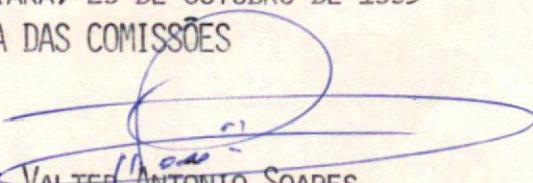
O PROJETO EM TELA SOLICITA AUTORIZAÇÃO PARA ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTES.

## CONCLUSÃO

APÓS ESTUDOS DO PROJETO E DOS DADOS APRESENTADOS PELA PROJEÇÃO DA RECEITA PARA 1993, SOMOS PELA CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE E REGIMENTALIDADE DA MATÉRIA, SOMOS PELA APROVAÇÃO.

JACIARA, 29 DE OUTUBRO DE 1993

SALA DAS COMISSÕES

  
VER. VALTER ANTONIO SOARES

RELATOR



ESTADO DE MATO GROSSO

# CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Comissão de Constituição e Justiça

PROCESSO Nº 448

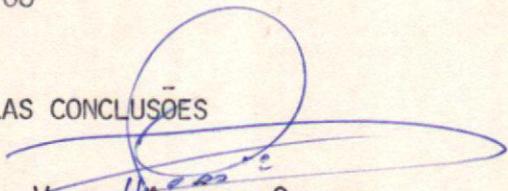
PROTOCOLO GERAL Nº 2026

## DECISÃO DA COMISSÃO

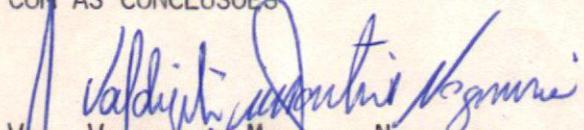
A COMISSÃO REUNIDA NESTA DATA, PASSA À VOTAÇÃO  
DO PROJETO DE LEI Nº 038/93, À VISTA DO RELATÓRIO APRESENTADO,  
PELA ORDEM:

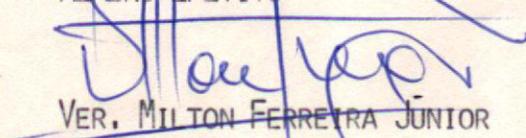
VOTOS

PELAS CONCLUSÕES

  
VER. VALTER ANTONIO SOARES  
RELATOR

COM AS CONCLUSÕES

  
VER. VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA  
MEMBRO EFETIVO

  
VER. MILTON FERREIRA JUNIOR  
PRESIDENTE



ESTADO DE MATO GROSSO

# CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Comissão de Constituição e Justiça

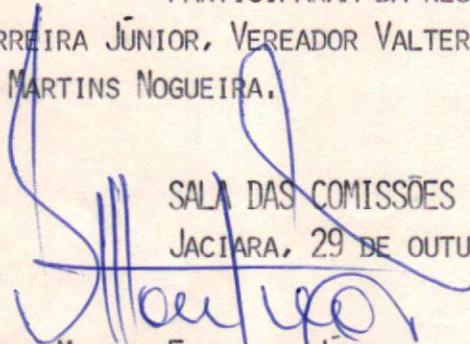
PROCESSO Nº 448  
PROTOCOLO GERAL Nº 2026

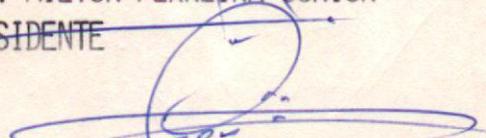
## PARECER DA COMISSÃO

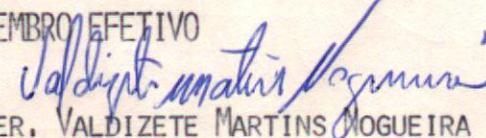
A COMISSÃO, À UNANIMIDADE DE SEUS MEMBROS, OPINOU PELA REGIMENTALIDADE, LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE, PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 38, DE 19 DE OUTUBRO DE 1993, DE INICIATIVA DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

PARTICIPARAM DA REUNIÃO OS SENHORES: VEREADOR MILTON FERREIRA JÚNIOR, VEREADOR VALTER ANTÔNIO SOARES E VEREADOR VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA.

SALA DAS COMISSÕES  
JACIARA, 29 DE OUTUBRO DE 1993

  
VER. MILTON FERREIRA JÚNIOR  
PRESIDENTE

  
VER. VALTER ANTONIO SOARES  
MEMBRO EFETIVO

  
VER. VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA  
MEMBRO EFETIVO



ESTADO DE MATO GROSSO

## CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Comissão de Finanças e Orçamentos

PROCESSO N° 448

PROTOCOLO GERAL N° 2026

ASSUNTO: PROJETO DE LEI N° 038, DE 19 DE OUTUBRO DE 1993

INTERESSADO: PODER EXECUTIVO

### RELATÓRIO

#### EXAME DA MATÉRIA

O PROCESSO A NÓS ENVIADO, CONSTA O PROJETO DE LEI N° 038/93, QUE SOLICITA ATORIZAÇÃO PARA ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE.

### CONCLUSÃO

APÓS ESTUDOS AO PROCESSO, SOMOS PELO MÉRITO DA QUESTÃO,

NOSSO PARECER FAVORÁVEL PELA APROVAÇÃO.

SALA DAS COMISSÕES

JACIARA, 29 DE OUTUBRO DE 1993

VER. PAULO ROBERTO APARECIDO ABRAHÃO  
RELATOR



ESTADO DE MATO GROSSO

# CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Comissão de Finanças e Orçamentos

PROCESSO Nº 448

PROTOCOLO GERAL Nº 2026

## DECISÃO DA COMISSÃO

A COMISSÃO, REUNIDA NA DATA INFRA, PASSA À VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 038/93, À VISTA DOS RELATÓRIOS APRESENTADOS:

PELA ORDEM:

### VOTOS

COM AS CONCLUSÕES

VER. PAULO ROBERTO APARECIDO ABRAHÃO  
RELATOR

PELAS CONCLUSÕES

VER. ADAUTO INÁCIO DE ANDRADE  
MEMBRO EFETIVO

VER. CLÁUDIO XIMENES LOPES  
PRESIDENTE



ESTADO DE MATO GROSSO

## CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Comissão de Finanças e Orçamentos

PROCESSO Nº 448

PROTOCOLO GERAL Nº 2026

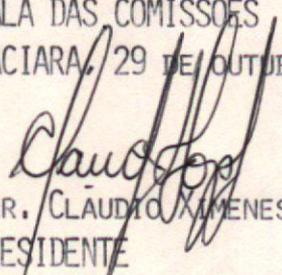
ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 038/93, DE 19 DE OUTUBRO DE 1993

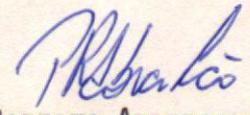
### PARECER DA COMISSÃO

A COMISSÃO, À UNANIMIDADE DE SEUS MEMBROS, OPINA PELO MÉRITO, À APROVAÇÃO DO REFERIDO PROJETO DE LEI EM QUESTÃO DE INICIATIVA DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE JACIARA.

PARTICIPARAM DA VOTAÇÃO OS SENHORES VEREADORES CLÁUDIO XIMENES LOPES, PAULO ROBERTO APARECIDO ABRAHÃO E ADAUTO INÁCIO DE ANDRADE.

SALA DAS COMISSÕES  
JACIARA, 29 DE OUTUBRO DE 1993

  
VER. CLÁUDIO XIMENES LOPES  
PRESIDENTE

  
VER. PAULO ROBERTO APARECIDO ABRAHÃO  
MEMBRO EFETIVO

  
VER. ADAUTO INÁCIO DE ANDRADE  
MEMBRO EFETIVO



ESTADO DE MATO GROSSO

## CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂM DE JACIARA, ESTADO DE MATO GROSSO,

OS VEREADORES INFRA ASSINADOS, VEM REQUERER DE VOSSA EXCELENCIA, QUE SEJA REALIZADA UMA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, PARA APÓS 10 MINUTOS DA SESSÃO JÁ CONVOCADA, PARA VOTAÇÃO / DO PROJETO DE LEI Nº 038/93, CONSIDERANDO A NECESSIDADE URGENTE DO MESMO.

JACIARA, 29 DE OUTUBRO DE 1993

*Valdizete Martins Nogueira*  
VER. VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA  
VEREADOR-PMDB

SUBSCRIÇÕES DO SENHORES EDIS:

*[Handwritten signatures of council members]*



ESTADO DE MATO GROSSO

## CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂM. DE JACIARA, ESTADO DE MATO GROSSO.

OS VEREADORES INFRA ASSINADOS, VEM REQUERER DE VOSSA EXCELÊNCIA, QUE SEJA REALIZADA UMA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, PARA APÓS 10 MINUTOS DA SESSÃO JÁ CONVOCADA, PARA VOTAÇÃO / DO PROJETO DE LEI Nº 038/93, CONSIDERANDO A NECESSIDADE URGENTE DO MESMO.

JACIARA, 29 DE OUTUBRO DE 1993

*Valdizete Martins Nogueira*  
VER. VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA  
VEREADOR-PMDB

SUBSCRIÇÕES DO SENHORES EDIS:

*[Handwritten signatures of council members]*